



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, processando-se nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.263/2023, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no PORTAL DE COMPRAS PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, no dia **5 de março de 2026, às 8h30min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I.

1. OBJETO

1.1 Aquisição de itens de decoração destinados à ambientação e ornamentação do evento de Páscoa, incluindo a realização da atividade temática **“Chocobike”** como parte da programação oficial, a ser realizada na Praça Central e Parque Centenário do Município de São Sebastião do Caí, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no site: www.pregaobanrisul.com.br

2.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

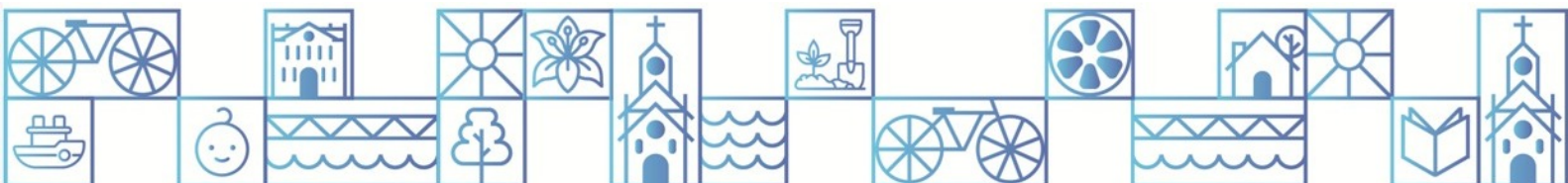
2.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

2.3.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);





- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 As propostas deverão ser enviadas por meio da plataforma do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

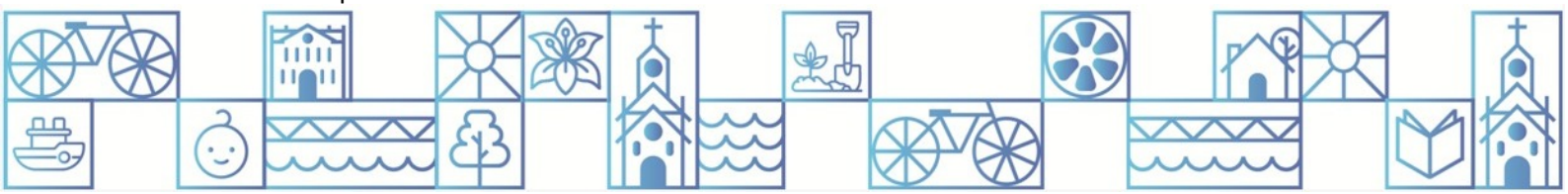
3.2 Após encerrada a etapa de negociação e julgamento das propostas, serão solicitados pelo pregoeiro os documentos de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para que sejam enviados por meio da plataforma do sistema eletrônico, observado o prazo previsto no item 11.1 deste edital.

3.3 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, bem como demais condições previstas nos campos seguintes, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

4. PROPOSTA

4.1 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2 Os licitantes deverão registrar seus preços em campo próprio no sistema eletrônico, bem como enviar (anexar) a proposta financeira no sistema eletrônico, mencionando o valor unitário de cada item a que se dispôr a participar, expresso em moeda corrente nacional (Real), devendo nestes preços estarem computados todos os encargos necessários para a execução dos serviços constantes no objeto deste edital sem qualquer tipo de ônus adicional ao município.





4.2.1 No preço proposto deverão ser considerados todos os custos relacionados à execução dos serviços, durante toda a vigência do contrato.

4.3 Encerrada a etapa de lances e negociação final, o licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar via plataforma do sistema eletrônico, no prazo de até 02 (duas) horas, a proposta financeira readequada ao preço final, nos moldes do ANEXO II – Modelo de Proposta, facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido.

4.4 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Para fins de habilitação neste pregão, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá enviar por meio da plataforma do sistema eletrônico os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 11 deste Edital:

5.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial no caso de empresa individual;
- b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

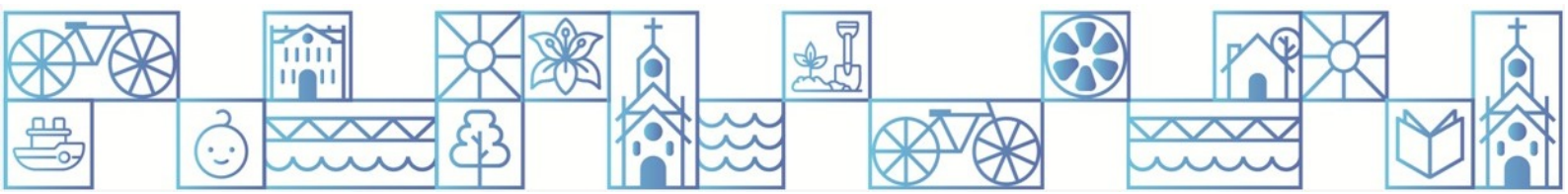
- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.1.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (licitante), emitida em prazo não superior a 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

5.1.4 DEMAIS DECLARAÇÕES abaixo, que poderão estar contidas em um único documento, nos moldes do ANEXO III:

- Que atende aos requisitos de habilitação e tem pleno conhecimento das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.





- Que para os fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezeses) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Que não possui no quadro societário e de empregados servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

- Que a proposta financeira compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- Que, (EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), cumpre os requisitos legais estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2 USO DOS BENEFÍCIOS LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

a) As microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico, quando do envio da proposta inicial, que enquadra-se nessa(s) categoria(s). A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

b) A microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.

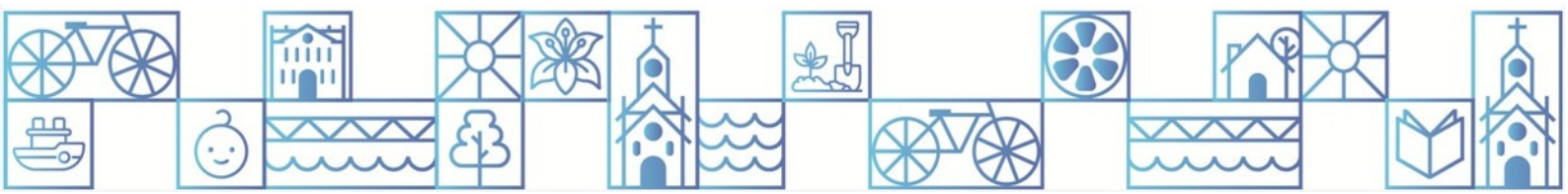
c) A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que apresentem alguma restrição.

d) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “b”, implicará na inabilitação do licitante.

5.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.





5.4 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.5 Para as certidões que não expressarem o prazo de validade será considerado como válido o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

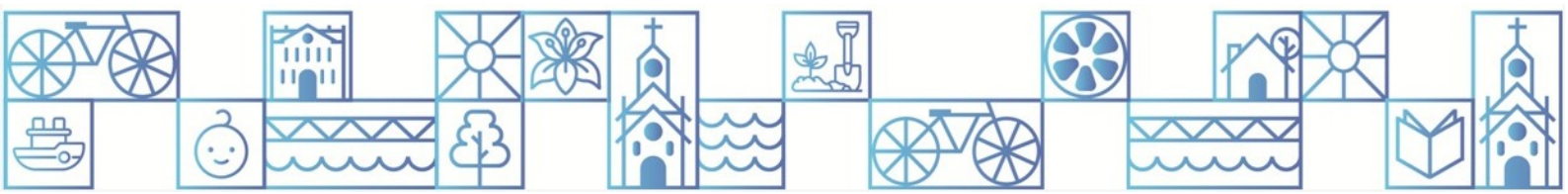
7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.





7.7.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8. MODO DE DISPUTA

8.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração de enquadramento de que trata o item 5.2 deste Edital;

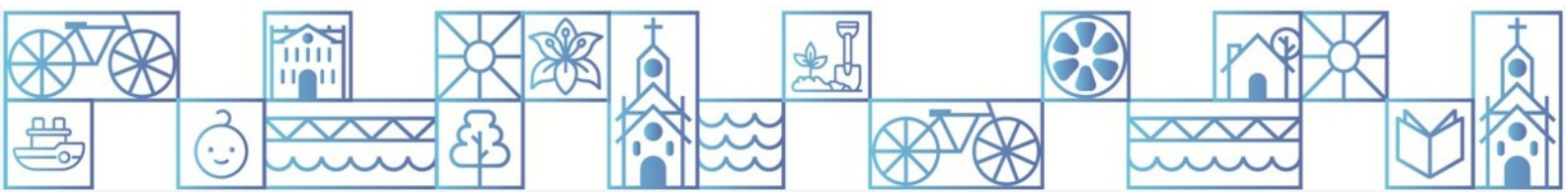
9.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;

9.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

9.4 O disposto no item 9.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.





9.5 Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.6 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.3 deste Edital, sob pena de desclassificação.

10.3 A pedido da empresa ou por decisão do pregoeiro, o prazo informado poderá ser prorrogado.

10.4 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

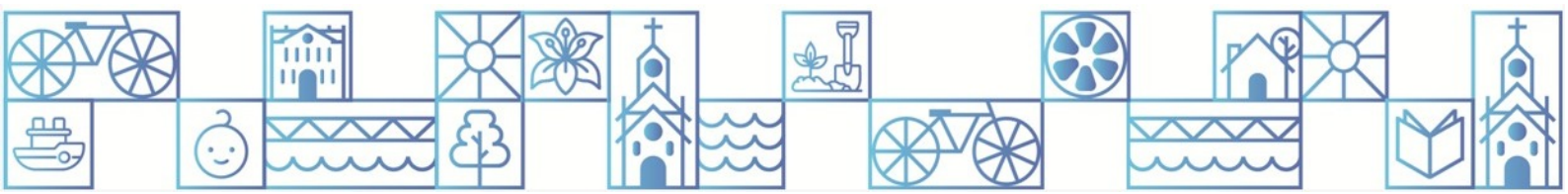
10.5 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de negociação e julgamento das propostas e sendo aceitável a avaliação de conformidade do sistema, o pregoeiro solicitará os documentos de habilitação de que trata o item 5 deste edital, do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, concedendo prazo de 2 (duas) horas para que sejam enviados por meio do sistema eletrônico.

11.1.1 A pedido da empresa ou por decisão do pregoeiro, o prazo informado poderá ser prorrogado.

11.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.





11.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, em sede de diligência, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.4 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSOS

12.1 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação.

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

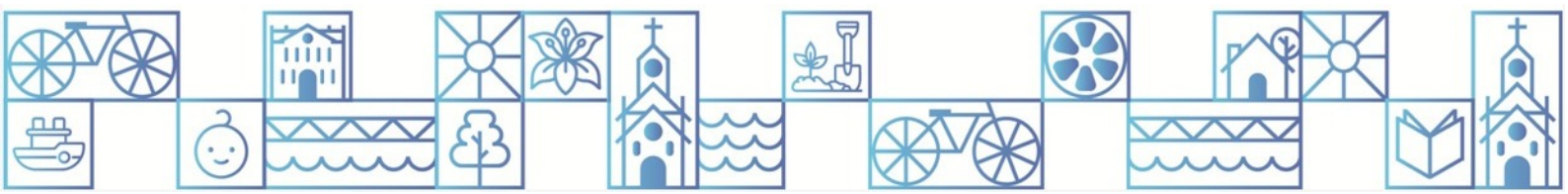
13. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1 Homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.





14.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3 A contratação do objeto licitado obedecerá à minuta do contrato, anexa ao edital.

14.4 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.5 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 14.4 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15. EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1 A contratada se obriga a prestar os serviços objeto deste certame de acordo com as especificações descritas neste Edital e seus anexos.

15.2 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da contratante especialmente designado.

15.3 É expressamente vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste certame, exceto de parte, nos casos expressamente autorizados pela fiscalização.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente certificado pelo responsável da Secretaria solicitante.

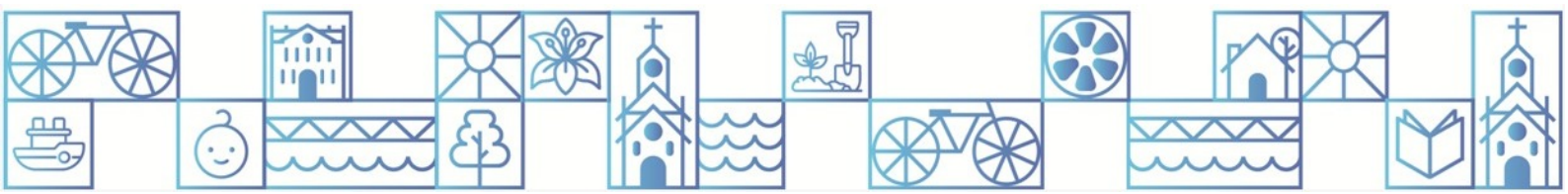
17. DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1 A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

454400	Código da Despesa
0400	Sec. Mun. Cultura, Turismo e Desporto
0405	Atividades Artísticas e Culturais
13.392.1018.2065	Manutenção das atividades artísticas e culturais
3.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo passível da aplicação das seguintes sanções:





- a) advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato, e não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea c" supra.

18.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 18.1 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

18.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 18.1 do presente Edital.

18.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.5 A aplicação das sanções previstas no item 18.1 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.6 Na aplicação das sanções previstas, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, os efeitos, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas de defesa.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

19.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sítio do Sistema Eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br

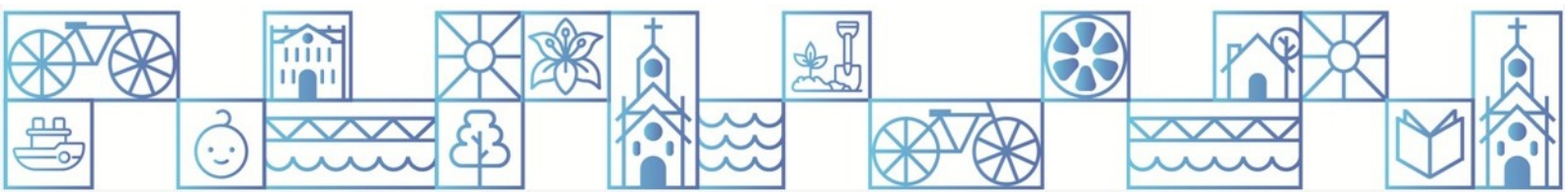
20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Informações complementares e dúvidas referentes a este Edital poderão ser sanadas pelos interessados de segunda à quinta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h15min às 16h30min, e na sexta-feira das 7h30min às 13h, junto ao Setor de Licitações do Município de São Sebastião do Caí, através do telefone (51) 3635.2500, ramal 4004, ou ainda no email: licitacao@saosebastiaodocai.rs.gov.br

20.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3 A participação neste Pregão implicará a plena aceitação aos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

20.4 Integram o presente edital os seguintes Anexos:



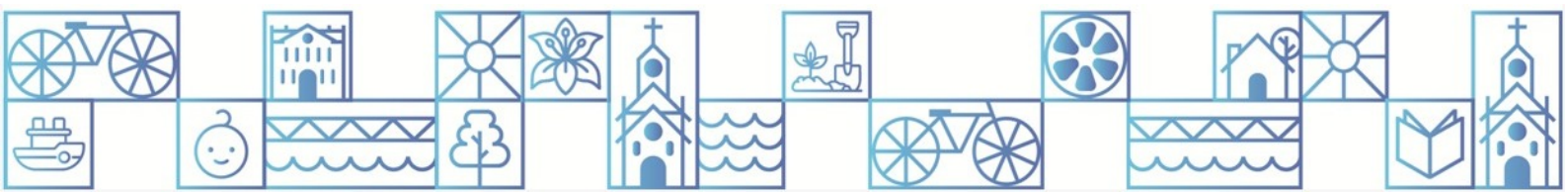


Anexo I – Termo de referência;
Anexo II – Modelo de proposta financeira;
Anexo III – Modelo de declaração;

20.5 Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Caí para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião do Caí, 19 de fevereiro de 2026.

João Marcos Duarte Guará
Prefeito Municipal





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

1. DO OBJETO

Aquisição de itens de decoração destinados à ambientação e ornamentação do evento de Páscoa, incluindo a realização da atividade temática **“Chocobike”** como parte da programação oficial, a ser realizada na Praça Central e Parque Centenário do Município de São Sebastião do Caí, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Páscoa é uma das festividades mais significativas da civilização ocidental, em especial pelo seu resgate histórico-cultural, além do cunho religioso que a envolve. A magia presente no evento promovido em São Sebastião do Caí repercute em diversas cidades do Vale do Caí, consolidando-se como momento de celebração, integração e valorização das tradições. A data é de grande relevância para o Município e região, configurando-se como importante oportunidade para o fortalecimento do comércio local, incremento das vendas e consolidação de São Sebastião do Caí como destino turístico regional.

A edição a ser realizada na Praça Central e no Parque Centenário terá caráter turístico-cultural, com temática pascal, contribuindo para o crescimento socioeconômico da comunidade e para o fortalecimento da atividade turística. O evento busca proporcionar um ambiente acolhedor, lúdico e familiar, com programação diversificada voltada especialmente às crianças e às famílias, promovendo momentos de convivência, lazer e valorização cultural.

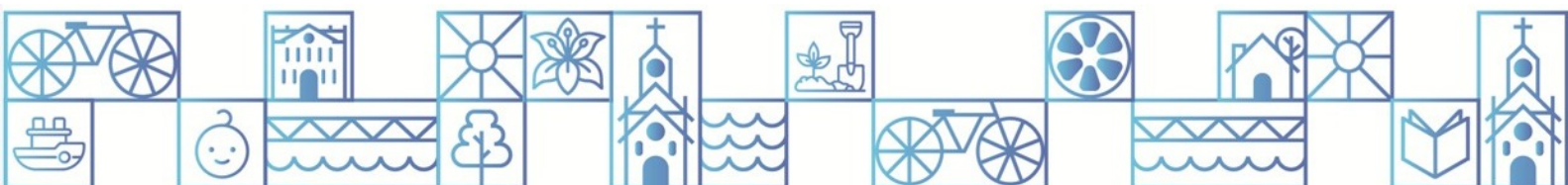
Para tanto, faz-se necessária a aquisição de itens de decoração destinados à ambientação e ornamentação dos espaços públicos que sediarão as atividades, bem como a realização da atividade temática **“Chocobike”**, que integrará a programação oficial do evento. A Praça Central e o Parque Centenário, por serem pontos de referência da cidade e locais de grande circulação de moradores e visitantes, serão decorados com diversos elementos alusivos à Páscoa, proporcionando cenário temático adequado para apresentações culturais, atividades recreativas e ações voltadas à comunidade.

A contratação, portanto, justifica-se pela necessidade de garantir estrutura decorativa compatível com a dimensão e importância do evento, assegurando organização, atratividade e qualidade na realização das atividades previstas, contribuindo diretamente para o fortalecimento cultural, social e econômico do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável é a contratação de empresa para aquisição de itens de decoração de temática pascal, por meio de fornecedores habilitados mediante processo licitatório na modalidade Pregão na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, por se tratar de bens/serviços de natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XLI, art. 17, § 2º, e 34, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha do critério de julgamento de **“Menor Preço”** se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes





do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor valor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

Na tabela do item 9 consta a relação de materiais e quantitativos previstos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Para fornecimento do objeto licitado, os interessados deverão apresentar documentos de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme relação prevista no Edital.

4.4 Os interessados deverão ofertar proposta que atenda aos parâmetros definidos para o objeto da licitação com preço compatível com o de mercado e o apurado pela secretaria requisitante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 7 dias do recebimento da nota de empenho.

5.2 LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser realizada na Praça Cônego Edvino Puhl, situada na Rua Henrique D'Ávila, Centro, São Sebastião do Caí, de segunda a sexta, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

5.3 A Contratada deverá informar à Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, por e-mail ou mensagem de aplicativo de celular, a data e horário de entrega, com no mínimo 24h de antecedência.

5.4 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de três (3) dias, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 As despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive entregas, fretes, encargos e tributos, bem como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual são de responsabilidade da Contratada, não se transferindo ao Município em qualquer hipótese.

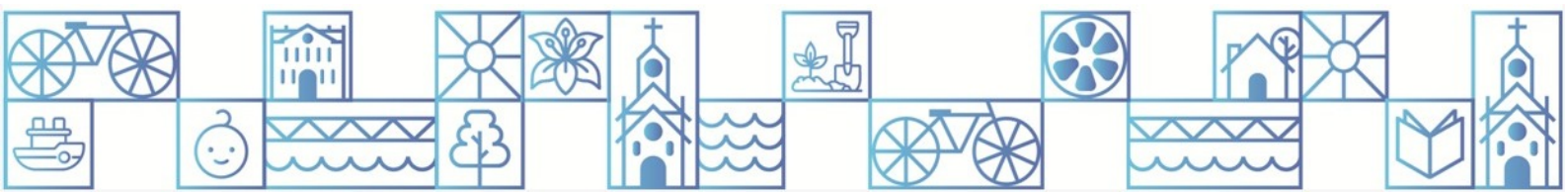
5.6 A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato.

5.7 O fiscal do contrato/ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.





6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato.

6.6 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária, em até 10 (dez) dias após o aceite e recebimento da Nota Fiscal/Fatura pela Secretaria solicitante.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização do respectivo processo licitatório, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

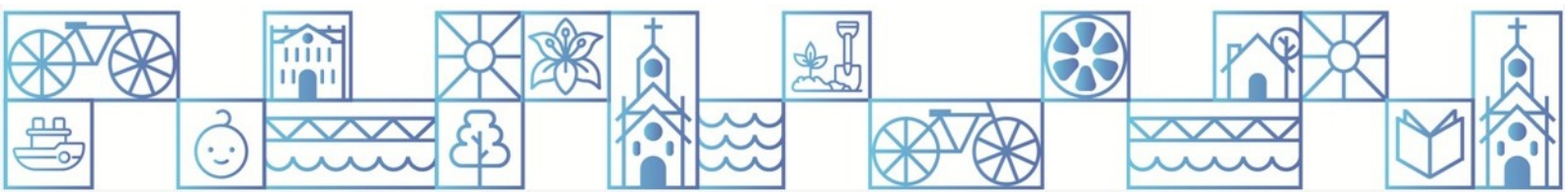
8.2 Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos no edital para fins de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor referencial para contratação está informado na tabela abaixo, tendo como base a pesquisa de preços realizada no Portal Licitacon do TCE-RS em contratos de outros municípios, e consulta direta a fornecedores do ramo, sendo utilizada a metodologia pela média de preços, conforme mapa de cotação anexo.

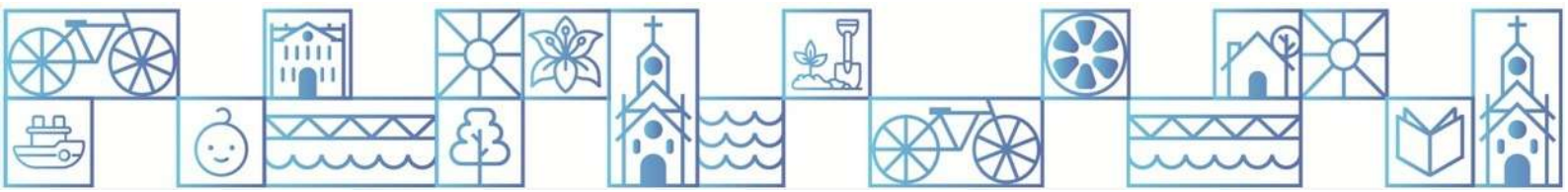
Descritivo, quantitativo e valor referencial:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Unid.	Valor Unit. Referencial
------	---------------------	--------	-------	-------------------------



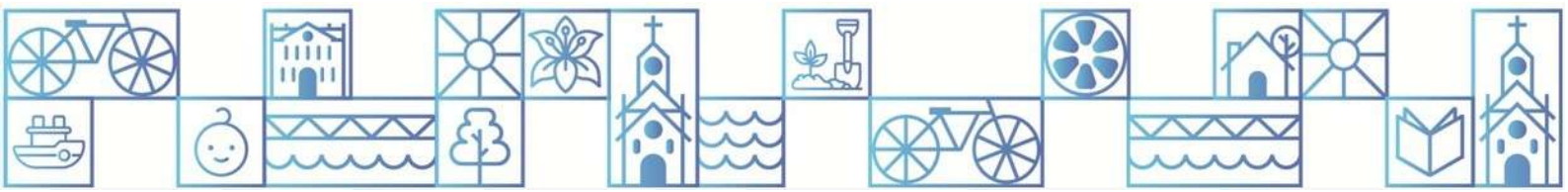


01	<p>COELHO MASCULINO BRANCO GIGANTE DE PÁSCOA (3D) EM FIBRA DE VIDRO Descrição: Coelho Masculino branco Gigante de Páscoa (3D) em Fibra de Vidro.</p> <p>Altura: 1,60 metros (aproximadamente).</p> <p>1. Especificações Técnicas:</p> <p>Material: Confeccionado em fibra de vidro reforçada laminado com resina de poliéster de alta resistência e tecido de fibra de vidro (manta).</p> <p>Estrutura: Escultura tridimensional (3D), oca, com espessura de casca mínima de 3mm a 5mm para garantir a estabilidade estrutural.</p> <p>Dimensões: Altura aproximada de 1,60m. Largura e profundidade proporcionais ao design (em pé), estimadas em torno de 0,70m a 0,90m.</p> <p>Acabamento: Liso e polido, livre de rebarbas, bolhas ou imperfeições. Aplicação de Gel Coat branco de alto brilho para proteção UV e intempéries (sol e chuva).</p> <p>Pintura: Automotiva PU (Poliuretano) ou Esmalte Sintético automotivo de alta durabilidade, com verniz de proteção automotivo, garantindo resistência ao desbotamento.</p> <p>Detalhes: Pintura artística manual para detalhes dos olhos, focinho, orelhas e patas.</p> <p>Base: Peça deve possuir base reforçada para sustentação em pé, sem necessidade de fixação estrutural complexa, ou com estrutura interna preparada para fixação no solo (chumbamento) caso seja área pública de grande circulação.</p> <p>Peso: Peso compatível para manuseio por 2 pessoas, porém estável o suficiente para suportar ventos leves (se instalados ao ar livre).</p> <p>2. Formato/Design:</p> <p>Coelho caricato em pé carregando ovos de páscoa e com uma calça azul e blusa amarela.</p> <p>Estilo: Cartoon/Lúdico.</p> <p>3. Condições de Recebimento e Garantia:</p> <p>O material deve apresentar acabamento "liso", sem apresentar as "malhas da fibra de vidro" aparentes.</p> <p>Garantia mínima de 06 (seis) a 12 (doze) meses contra rachaduras, descolamento de pintura ou amarelamento, desde que observadas as condições de manuseio.</p>	1	Un.	R\$ 6.864,73
----	--	---	-----	--------------



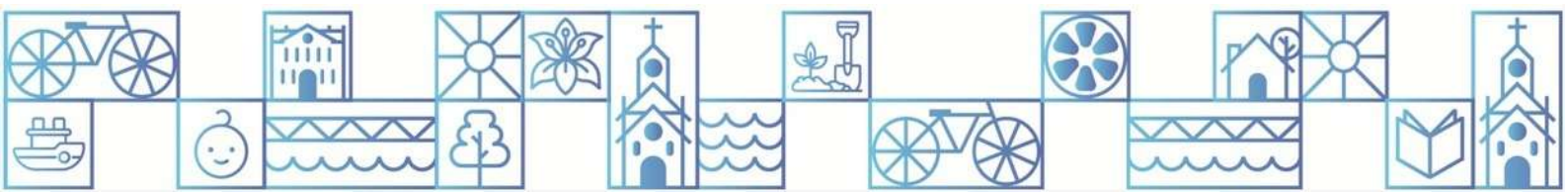


02	<p>COELHO FEMININO BRANCO GIGANTE DE PÁScoa (3D) EM FIBRA DE VIDRO Descrição: Coelho Feminino branco Gigante de Páscoa (3D) em Fibra de Vidro.</p> <p>Altura: 1,60 metros (aproximadamente).</p> <p>1. Especificações Técnicas:</p> <p>Material: Confeccionado em fibra de vidro reforçada laminado com resina de poliéster de alta resistência e tecido de fibra de vidro (manta).</p> <p>Estrutura: Escultura tridimensional (3D), oca, com espessura de casca mínima de 3mm a 5mm para garantir a estabilidade estrutural.</p> <p>Dimensões: Altura aproximada de 1,60m. Largura e profundidade proporcionais ao design (em pé), estimadas em torno de 0,70m a 0,90m.</p> <p>Acabamento: Liso e polido, livre de rebarbas, bolhas ou imperfeições. Aplicação de Gel Coat branco de alto brilho para proteção UV e intempéries (sol e chuva).</p> <p>Pintura: Automotiva PU (Poliuretano) ou Esmalte Sintético automotivo de alta durabilidade, com verniz de proteção automotivo, garantindo resistência ao desbotamento.</p> <p>Detalhes: Pintura artística manual para detalhes dos olhos, focinho, orelhas e patas.</p> <p>Base: Peça deve possuir base reforçada para sustentação em pé, sem necessidade de fixação estrutural complexa, ou com estrutura interna preparada para fixação no solo (chumbamento) caso seja área pública de grande circulação.</p> <p>Peso: Peso compatível para manuseio por 2 pessoas, porém estável o suficiente para suportar ventos leves (se instalados ao ar livre).</p> <p>2. Formato/Design:</p> <p>Coelho caricato em pé carregando cenouras e com um vertido rosa.</p> <p>Estilo: Cartoon/Lúdico.</p> <p>3. Condições de Recebimento e Garantia:</p> <p>O material deve apresentar acabamento "liso", sem apresentar as "malhas da fibra de vidro" aparentes.</p> <p>Garantia mínima de 06 (seis) a 12 (doze) meses contra rachaduras, descolamento de pintura ou amarelamento, desde que observadas as condições de manuseio.</p>	1	Un.	R\$ 6.864,73
----	---	---	-----	--------------





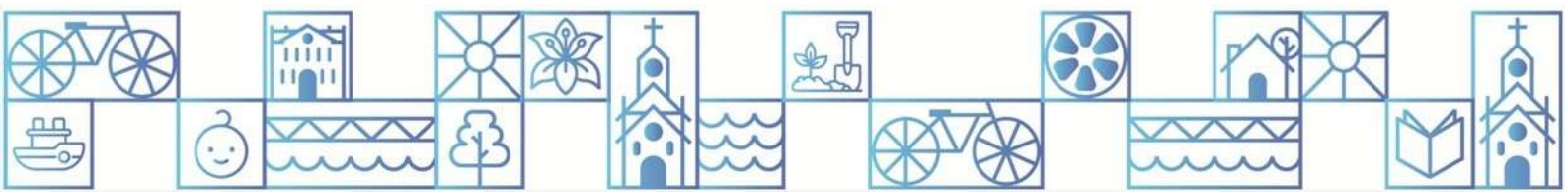


3	<p>PEÇA DECORATIVA - BARRA DE CHOCOLATE GIGANTE MARROM</p> <p>1. Objeto</p> <p>Aquisição de escultura decorativa em formato de barra de chocolate gigante, confeccionada em fibra de vidro, destinada à cenografia/decoração de ambientes (ex: Páscoa, eventos temáticos).</p> <p>2. Descrição Técnica Detalhada Material: Confeccionada em fibra de vidro (fiberglass) reforçada, material de alta durabilidade e resistência.</p> <p>Dimensões: Aproximadamente 1,50 metros de altura (com tolerância de +/- 5cm), com largura e espessura proporcional ao formato de uma barra de chocolate padrão.</p> <p>Acabamento: Superfície lisa, com pintura automotiva de alta qualidade, resistente a intempéries (sol e chuva), em cor marrom (tipo chocolate ao leite).</p> <p>Estrutura: Peça oca (leve) ou estruturada internamente para garantir estabilidade, sem peças cortantes ou pontiagudas, garantindo a segurança em locais públicos.</p> <p>Base: Deve possuir base plana ou sistema de fixação que permita que a peça permaneça em pé de forma estável.</p> <p>Detalhamento: Relevo na superfície simulando os gomos/quadrados da barra de chocolate.</p> <p>3. Condições de Entrega</p> <p>O produto deve ser entregue embalado, protegendo contra riscos e quebras durante o transporte.</p> <p>4. Critérios de Aceitação</p> <p>A peça passará por vistoria no ato da entrega para verificar falhas de pintura, rachaduras na fibra, estabilidade da base e conformidade com as dimensões solicitadas.</p>	2	Un.	R\$ 2.466,67
4	<p>FENO</p> <p>Descrição: Feno tamanho 30x80 em fardo.</p> <p>Feno para animais, com quantidade de folhas superior a de caules, coloração esverdeada, na apresentação proveniente de forrageira em estágio vegetativo ideal e com cheiro agradável, isenta de substâncias estranhas como ervas daninhas, plantas tóxicas e terra. contaminação fúngica não superior a 20 ppb de aflatoxina e 5 ppm de fumonisina, com temperatura menor que a do ambiente, com umidade máxima de 15% em relação a 85% de matéria seca, embalado em fardo.</p>	60	Fardo	R\$ 27,92




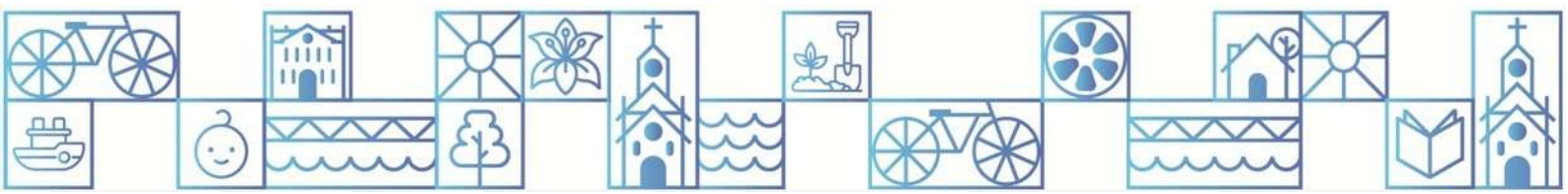


5	<p>COELHO EM ACM</p> <p>Descrição: Coelho decorativo confeccionado em ACM (Alumínio Composto), com espessura de 3mm, medindo aproximadamente 32 cm de largura por 64 cm de altura, em formato recortado conforme silhueta temática de Páscoa. A peça deverá ser produzida em chapa de ACM de alta resistência, composta por duas lâminas de alumínio com núcleo interno em polietileno, garantindo leveza, durabilidade e resistência a intempéries.</p>  <p>O recorte deverá ser realizado em máquina de precisão (router ou corte a laser), com bordas uniformes, acabamento liso, sem rebarbas, deformações ou imperfeições. A pintura ou impressão deverá apresentar boa definição, cores uniformes e resistência ao desbotamento, podendo ser aplicada por adesivagem vinílica de alta performance ou pintura automotiva, conforme padrão decorativo definido pela Administração.</p> <p>A peça deverá possuir base proporcional no mesmo material ou em material compatível, devidamente encaixada ou fixada, garantindo sustentação estável para que o coelho permaneça em pé sem necessidade de fixação adicional, podendo ser utilizada em ambientes internos ou externos cobertos.</p> <p>O produto deverá ser entregue montado ou com sistema de encaixe simples, acompanhado de garantia mínima contra defeitos de fabricação, descolamento, empenamento ou falhas no acabamento.</p>	25	Un.	R\$ 128,29
6	<p>COELHO EM ACM</p> <p>Descrição: Coelho decorativo confeccionado em ACM (Alumínio Composto), com espessura de 3 mm, medindo aproximadamente 36 cm de largura por 70 cm de altura, em formato recortado conforme silhueta temática de Páscoa. A peça deverá ser produzida em chapa de ACM de alta qualidade, composta por duas lâminas de alumínio com núcleo interno em polietileno, proporcionando leveza, resistência mecânica e durabilidade, inclusive para utilização em ambientes internos ou externos cobertos.</p>  <p>O recorte deverá ser executado por meio de equipamento de precisão (router CNC ou corte a laser), garantindo contornos uniformes e acabamento liso, sem rebarbas, trincas, empenamentos ou imperfeições. A superfície deverá apresentar acabamento homogêneo, podendo receber pintura automotiva, pintura eletrostática ou adesivagem vinílica de alta performance, com cores firmes e resistência ao desbotamento.</p> <p>A peça deverá acompanhar base proporcional, confeccionada no mesmo material ou material compatível, com sistema de encaixe ou fixação que assegure estabilidade e sustentação adequada para que o coelho permaneça em pé sem necessidade de fixação estrutural adicional.</p> <p>O produto deverá ser fornecido montado ou com sistema de montagem simples, garantindo segurança, estabilidade e bom acabamento, com garantia mínima contra defeitos de fabricação e falhas no material.</p>	25	Un.	R\$ 128,95



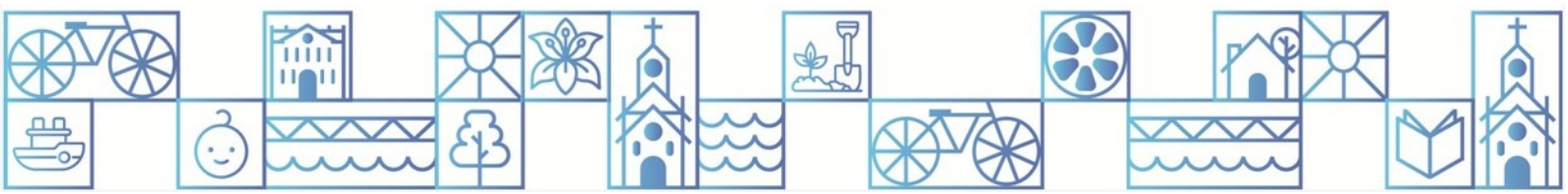


7	<p>COELHO EM ACM</p> <p>Descrição: Coelho decorativo confeccionado em ACM (Alumínio Composto), com espessura de 3 mm, medindo aproximadamente 40 cm de largura por 42 cm de altura, em formato recortado conforme silhueta temática de Páscoa. A peça deverá ser produzida em chapa de ACM de alta qualidade, composta por duas lâminas de alumínio com núcleo interno em polietileno, garantindo leveza, resistência mecânica e durabilidade.</p>  <p>O recorte deverá ser realizado em equipamento de precisão (router CNC ou corte a laser), assegurando contornos definidos e acabamento uniforme, sem rebarbas, trincas, empenamentos ou imperfeições. A superfície deverá apresentar acabamento liso e homogêneo, podendo receber pintura automotiva, pintura eletrostática ou adesivagem vinílica de alta performance, com cores resistentes ao desbotamento e às condições climáticas.</p> <p>A peça deverá acompanhar base proporcional, confeccionada no mesmo material ou em material compatível, com sistema de encaixe ou fixação firme, garantindo que o coelho permaneça em pé com estabilidade, sem necessidade de fixação estrutural adicional.</p> <p>O produto deverá ser entregue montado ou com sistema de montagem simples e seguro, apresentando garantia mínima contra defeitos de fabricação, empenamento, descolamento ou falhas no acabamento.</p>	25	Un.	R\$ 127,29
8	<p>FELTRO</p> <p>Descrição: Aquisição de feltro comercializado por metro quadrado (m²), nas cores laranja e verde, conforme necessidade da Administração. O material deverá apresentar espessura uniforme, boa resistência ao manuseio, fácil corte e costura, sendo apropriado para utilização em atividades artesanais, decoração, confecção de peças temáticas e projetos escolares.</p> <p>O feltro deverá possuir coloração homogênea, sem manchas, falhas, desbotamentos ou variações acentuadas de tonalidade. Deverá apresentar acabamento regular, sem rasgos, furos ou imperfeições de fabricação.</p> <p>Quando fornecido em rolo, este deverá possuir largura mínima de 1,40 metro, sendo o quantitativo solicitado convertido em metro quadrado (m²) conforme a metragem efetivamente entregue. O material deverá ser devidamente embalado, garantindo proteção durante o transporte e armazenamento.</p>	20	M ²	R\$ 24,77





9	<p>PACOTE DE 1KG DE FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO</p> <p>Descrição: Fibra siliconada para enchimento, fornecida em embalagem contendo 1 kg. O material deverá ser composto por fibra de poliéster siliconada, macia, leve, antialérgica, inodora e não tóxica, indicada para enchimento de almofadas, travesseiros, brinquedos, artesanato e demais peças decorativas.</p> <p>A fibra deverá apresentar boa capacidade de volume, alta resiliência (retorno ao formato original após compressão), não formar grumos e possuir distribuição uniforme dos filamentos. O produto deverá estar limpo, seco, livre de impurezas, umidade, odores ou qualquer tipo de contaminação, acondicionado em embalagem resistente e devidamente lacrada, garantindo proteção durante o transporte e armazenamento.</p>	15	Pcte.	R\$ 34,22
10	<p>TECIDO DE JUTA NATURAL</p> <p>Descrição: Tecido de juta natural, composição 100% juta, na cor cru, comercializado por metro linear, com largura mínima de 1,00 metro e gramatura aproximada de 360 g/m². O material deverá apresentar trama firme, resistente e uniforme, adequado para utilização em decoração, artesanato, confecção de peças temáticas, revestimentos rústicos e demais aplicações decorativas.</p> <p>O tecido deverá possuir coloração natural (cru), sem tingimento, com aspecto característico da fibra de juta, isento de rasgos, furos, manchas excessivas, umidade ou defeitos de fabricação que comprometam sua utilização. Quando fornecido em rolo, deverá estar devidamente embalado, garantindo proteção e integridade do material durante o transporte e armazenamento.</p>	120	Metro	R\$ 17,82
11	<p>TINTA PARA ARTESANATO À BASE DE PVA</p> <p>Descrição: Tinta para artesanato à base de PVA, acondicionada em frasco plástico contendo 100 ml, nas seguintes cores: rosa claro, azul claro, verde musgo, branca e marrom claro, sendo 100 (cem) unidades na cor branca, 100 (cem) unidades na cor verde musgo e 50 (cinquenta) unidades de cada uma das demais cores (rosa claro, azul claro e marrom claro), totalizando 350 (trezentas e cinquenta) unidades.</p> <p>A tinta deverá apresentar boa cobertura, secagem rápida, acabamento fosco, fácil aplicação e excelente aderência em superfícies como madeira, MDF, papel, papelão, cerâmica, gesso, EVA e tecido (não lavável). O produto deverá possuir consistência homogênea, não tóxica, solúvel em água, com pigmentação uniforme, livre de grumos, separação excessiva de componentes ou alterações que comprometam sua qualidade.</p> <p>As embalagens deverão estar devidamente lacradas, identificadas com marca, lote, data de fabricação e prazo de validade, garantindo adequada conservação e segurança durante o transporte e armazenamento.</p>	350	Un.	R\$ 15,37





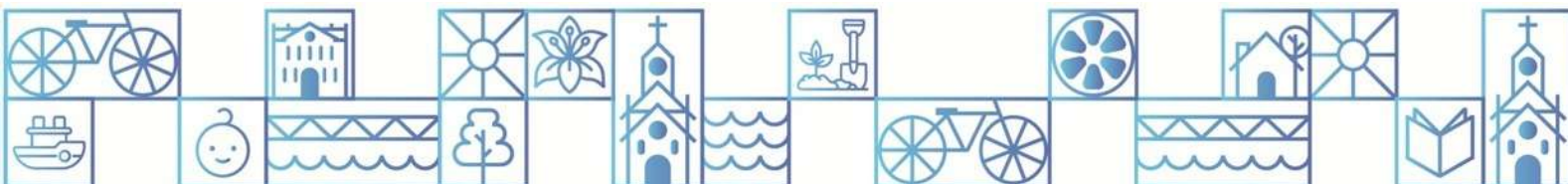


12	<p>OVOS DE PLÁSTICO PARA PINTURA</p> <p>Descrição: Ovos de plástico para pintura, medindo aproximadamente 4 cm de largura por 6 cm de altura, confeccionados em polietileno (PE) ou polipropileno (PP), material leve, resistente e atóxico.</p> <p>As peças deverão apresentar superfície lisa ou levemente fosca, uniforme e adequada para receber pintura com tinta guache, tinta acrílica, PVA ou canetas marcadoras, permitindo boa aderência e acabamento. Não deverão apresentar rebarbas, deformações, rachaduras, furos indesejados ou imperfeições que comprometam a estética ou a utilização do produto.</p> <p>Os ovos deverão ser próprios para atividades artesanais e escolares, podendo ser utilizados para pintura decorativa e confecção de peças temáticas, devendo ser fornecidos limpos, secos e devidamente acondicionados para garantir proteção durante o transporte e armazenamento.</p>	500	Un.	R\$ 1,36
13	<p>OVO DE PÁScoa DECORATIVO COM FITA</p> <p>Descrição: Ovo de Páscoa decorativo, com acabamento fosco, medindo aproximadamente 18 cm, próprio para pendurar, confeccionado em material plástico resistente (polietileno ou polipropileno), leve e durável.</p> <p>A peça deverá possuir espessura adequada que garanta resistência ao manuseio e estabilidade, sem apresentar deformações, rachaduras, rebarbas ou imperfeições. Deverá acompanhar fita para pendurar, devidamente fixada ao produto, resistente e compatível com o peso da peça, permitindo sua utilização em árvores, painéis, estruturas ou demais suportes decorativos.</p> <p>Cores solicitadas: azul, rosa, verde e amarelo, sendo 25 (vinte e cinco) unidades de cada cor, totalizando 100 unidades. As cores deverão ser homogêneas, sem manchas, descascamentos ou variações acentuadas de tonalidade.</p> <p>Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, garantindo proteção e integridade durante o transporte e armazenamento.</p>	100	Un.	R\$ 52,40





14	<p>RAMA FLOWER DECORADA – POR METRO</p>  <p>Descrição: Rama flower decorada, comercializada por metro linear, medindo aproximadamente 120 cm por unidade de haste, composta por variedade de folhagens artificiais, incluindo folhas de eucalipto redondas e ramos em tonalidades verdes profundas, conferindo volume e naturalidade à composição. Entre os elementos decorativos, deverão constar pequenos botões em tons violetas e rosa, bem como pequenas flores brancas em formato estrelado, intercaladas com ovos decorativos de Páscoa, formando conjunto colorido e temático.</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em material sintético resistente (plástico, poliéster ou similar), com estrutura interna flexível em arame encapado ou material equivalente, permitindo modelagem e adaptação conforme a necessidade decorativa. Deverá apresentar acabamento uniforme, cores firmes e boa fixação dos elementos, sem descolamentos, rebarbas ou imperfeições, sendo indicado para utilização em painéis, arranjos, arcos decorativos, vitrines e ambientações internas ou externas cobertas.</p>	21	Unidade	R\$ 162,18
15	<p>TORRE DE OVOS RAINBOW GRANDE – 100 CM – UNIDADE</p>  <p>Descrição: Torre decorativa de ovos modelo Rainbow, medindo aproximadamente 100 cm de altura, confeccionada em material resistente (plástico, fibra ou similar), própria para decoração temática de Páscoa. A peça deverá ser composta por ovos coloridos em tonalidades variadas, dispostos em formato vertical tipo torre, com base estável que garanta sustentação adequada. Deverá apresentar cores vivas e homogêneas, acabamento uniforme, sem rachaduras, descascamentos ou imperfeições, sendo indicada para uso em ambientes internos ou externos cobertos.</p>	21	Un.	R\$ 352,18
16	<p>OVO DE CHOCOLATE</p> <p>Descrição: Ovo de chocolate ao leite, pesando aproximadamente 150 gramas, com altura estimada entre 10 cm e 12 cm, próprio para consumo. O produto deverá ser confeccionado com chocolate de boa qualidade, apresentando sabor, aroma e textura característicos, superfície lisa e uniforme, sem rachaduras, manchas esbranquiçadas excessivas (fat bloom) ou deformações.</p> <p>Deverá ser acondicionado em embalagem individual adequada, lacrada e identificada com informações obrigatórias, tais como marca, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e identificação de alergênicos, conforme legislação vigente da ANVISA.</p> <p>O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de armazenamento e transporte, preservando suas características sensoriais e garantindo a segurança alimentar.</p>	200	Un.	R\$ 24,14





17	<p>CAIXA DE BOMBOM SORTIDO</p> <p>Descrição: Caixa de bombom sortido, contendo aproximadamente 250 gramas, composta por variedade de bombons de chocolate com diferentes recheios e coberturas, devendo conter no mínimo 16 unidades de bombons por caixa, compatível com o peso especificado.</p> <p>Os bombons deverão apresentar boa qualidade, sabor e textura característicos, sem sinais de derretimento, esbranquiçamento excessivo, deformações ou danos.</p> <p>O produto deverá estar acondicionado em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação de marca, peso líquido, quantidade de unidades, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informação sobre alergênicos, conforme legislação sanitária vigente.</p> <p>Deverá ser transportado e armazenado em condições adequadas de temperatura e higiene, garantindo a integridade e segurança alimentar até a entrega.</p>	200	Caixa	R\$ 15,55
18	<p>PIPOCA DOCE PCT COM 20GR</p> <p>Descrição: Pipoca doce, acondicionada em pacote individual contendo aproximadamente 20 gramas, pronta para consumo. O produto deverá ser elaborado a partir de milho de qualidade, apresentando grãos bem estourados, cobertura doce uniforme, textura crocante e sabor característico, sem sinais de umidade, ranço ou impurezas.</p> <p>Deverá estar embalada individualmente em embalagem plástica resistente, transparente ou personalizada, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informações sobre alergênicos, conforme legislação sanitária vigente.</p> <p>O produto deverá ser transportado e armazenado em condições adequadas de higiene e conservação, garantindo a integridade e a qualidade até o momento da entrega.</p>	200	Pcte.	R\$ 0,76





19	<p>AMENDOIM CONFEITADO 500G</p> <p>Descrição: Amendoim confeitado coberto com chocolate, acondicionado em embalagem contendo 500 gramas, composto por grãos de amendoim selecionados, torrados e íntegros, recobertos com camada uniforme de chocolate.</p> <p>O produto deverá apresentar sabor e aroma característicos, textura crocante, sem sinais de umidade, ranço, mofo, impurezas ou excesso de grãos quebrados. A cobertura de chocolate deverá estar bem aderida, sem descascamentos excessivos, esbranquiçamento acentuado ou deformações.</p> <p>Deverá ser fornecido em embalagem resistente, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informações sobre alergênicos, conforme legislação sanitária vigente.</p> <p>O transporte e armazenamento deverão ocorrer em condições adequadas de higiene e temperatura, garantindo a qualidade e a segurança alimentar do produto até a entrega.</p>	20	Pcte.	R\$ 22,51
20	<p>GRAMA SINTÉTICA - 12MM</p> <p>Descrição: Grama sintética com altura aproximada de 12 mm, fornecida sem instalação, confeccionada em fios de polietileno, polipropileno ou material sintético similar de alta resistência, indicada para uso decorativo em ambientes internos ou externos cobertos.</p> <p>O produto deverá apresentar coloração verde uniforme, boa densidade de fios, base resistente em látex, borracha ou material equivalente, garantindo durabilidade e estabilidade dimensional. Deverá ser resistente ao desgaste, de fácil limpeza e manutenção, não apresentando falhas na trama, descolamentos, rasgos ou imperfeições de fabricação.</p> <p>A grama sintética deverá ser fornecida em rolo, com largura padrão de mercado (aproximadamente 2,00 m ou similar), sendo comercializada por metro linear ou metro quadrado, conforme solicitação, devidamente embalada para garantir proteção durante o transporte e armazenamento.</p>	40	M ²	R\$ 44,59

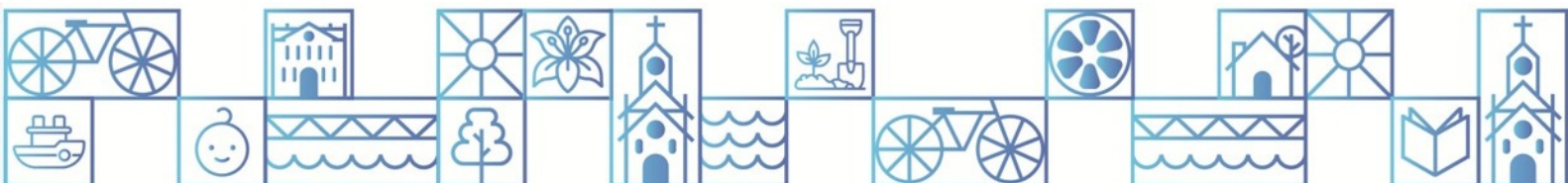
O Município não homologará valor superior aos descritos no item acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prevista no orçamento e informada no memorando da Secretaria Municipal solicitante, anexada ao processo.

São Sebastião do Caí, fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

Razão Social: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

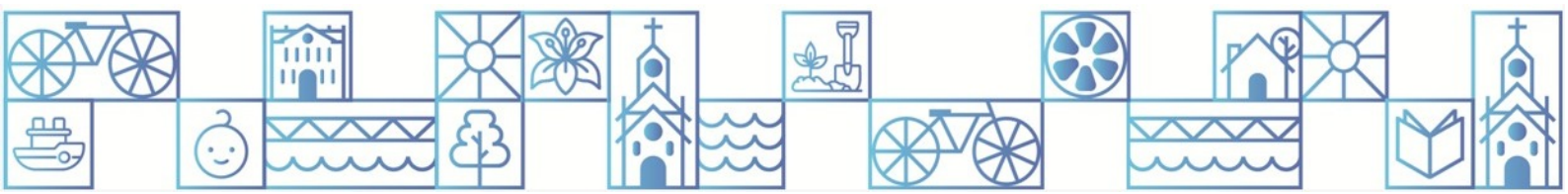
E-mail: _____

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Unid.	Valor Unit. Referencial
1				

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Condições dos serviços: conforme previsto no edital.
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Local e data

Nome a assinatura do representante Legal





ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

A empresa _____, CNPJ nº _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF nº _____, vem por meio desta declarar que:

- Que atende aos requisitos de habilitação e tem pleno conhecimento das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

- Que para os fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Que não possui no quadro societário e de empregados servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

- Que a proposta financeira compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- Que, (EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), cumpre os requisitos legais estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome a assinatura do representante Legal

